

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>23 SET 2025</p> <p>Protocolo: 929/25</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>Nº 929/25</p>
<p>AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL</p> <p>Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.</p> <p><b>IEDA CHAVES</b> Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel, em razão de sua destacada atuação no Ministério Público do Estado de Rondônia, especialmente no enfrentamento à violência de gênero, defesa dos direitos humanos e promoção da equidade.

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Natural de Nova Fátima – PR, a Procuradora de Justiça formou-se em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com especializações em Direito Público pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná e em Direito das Mulheres pelo Centro Universitário UniDomBosco.

Integrante dos quadros do Ministério Público do Estado de Rondônia desde 1995, exerceu funções relevantes nas áreas criminal, como no Tribunal do Júri e Justiça Militar, defesa dos direitos difusos e coletivos, proteção da infância, juventude e meio ambiente.

Desde 2022, tem se dedicado com ênfase aos direitos das mulheres, às políticas de enfrentamento da violência de gênero, à defesa da família e à aplicação dos protocolos de julgamento com perspectiva de gênero.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL</b>			

Foi a primeira mulher a assumir o cargo de Ouvidora do Ministério Público de Rondônia, função que ocupa atualmente em seu segundo mandato (biênio 2023–2025). Sob sua gestão, idealizou projetos de grande relevância social, como Ouvidoria Presente e Ouvidoria de Mão Dadas com o TEA, além de campanhas como o Agosto Lilás e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, fortalecendo a proteção e o empoderamento feminino em parceria com a Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

Sua atuação firme, humanizada e visionária aproxima o Ministério Público da sociedade e contribui para a construção de políticas públicas inclusivas e eficazes. Assim, por toda sua trajetória, é justa e merecida a concessão do Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Procuradora de Justiça Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel.

Ante a relevância do pleito, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

  
**IEDA CHAVES**  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL